ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JULIO CESAR AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1967, SOLTEIRO. EMPRESARIO, CPF/MF nº 481.810.219-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1814411, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DONA LIDIA, 818, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88.115-370, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA VIDAL RAMOS, 140, SALA 1007, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.010-320.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. AGÊNCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OPERADORES TURÍSTICOS. ORGANIZAÇÃO DE EXCURÇÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE ESCOLAR.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

H

Scanned with CamScanner

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JULIO CESAR AMORIM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

FLORIANOPOLIS, 30 de agosto de 2016.

JULIO CESAR AMORIM CPF: 481.810.219-91

JUNTA COME: CIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 SOB Nº. 426/02/54237 Protocolo: 16/9/3475-1, DE 15/09/2016

SUL FLORIPA TURISHO E

SUL FLORIDA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ANDRE LUZ DE REZENDI. SECRETARIO GERAL



1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 26.174.994/0001-56

JULIO CESAR A MORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1967, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o N.º 481.810.219-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1814411, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Dona Lidia, 818 — Bairro Serraria - São José/SC, 88.115-370, representado neste ato por sua procuradora ALBERTINA DE SOUZA DELGADO, nacionalidade brasileira nascida em 12/07/1954, separada judicialmente, contabilista, CPF/MF nº 172.629.030-49, carteira de identidade profissional nº 038017, órgão expedidor CRC/SC, endereço: Rua Vidal Ramos, 140, sala 1007, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-320;

Titular da EIRELI SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, com sede na Rua Vidal Ramos, 140, sela 1007 - Bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88.010-320, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600254237 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.174.994/0001-56, resolve promover a 1º Alteração do contrato Social, nos sequintes termos:

Paragrafo Primeiro: A sociedade altera o seu Capital Social para: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente Nacional.

Parágrafo Segundo: A vista da Alteração ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: "SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO ERIELI - ME."

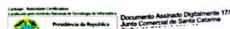
Parágrafo Primetro: A Sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo as normas que lhes são próprias e o disposto nesta Alteração Contratual.

Clausula Segunda: A sociedade tem sua seda na Rua Vidal Ramos, 140 - sala 1007 - Bairro Centro/Florianópolis/SC. - CEP 88.010-320.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior por deliberação dos sócios.

Cláusula Tercelra: A sociedade tem como Objeto Social: Transportes Rodovlário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e Internacional. Agência de Viagens; Locação de automóveis sem condutor, operadores turísticos, Organização de excursões em veiculos rodoviános próprios, municipal, intermunicipal, interestadual, e Internacional; Serviço de transporte de passageiros — locação de automóveis com motorista; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de reservas de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Intermunicipal, interestadual e internacional., Transporte escolar.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2016. Cláusula Quinta: A Sociedade é por prazo indeterminado.





Cláusula Sexta: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional

Cláusula Sétima DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pelo seu titular JULIO CESAR AMORIM, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular fimitada ao capital integralizado.

Cláusula Oltava: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do Balanço e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integrafizado da empresa que é regida pelo regime jurídico de Empresa Limitada e supletivamente pela Lei de Sociedade Anônima.

Cláusula Décima Primeira: DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art. 1.011, § 1°, CC/2002.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Florianópolis, 01 de novembro de 2.016

JULIO CESAR AMORIM CPF 481.810.219-91

P/P ALBERTINA DE SOUZA DELĜADO CPF 173.629.030-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 SOB Nº. 20168811308 colo: 16/881130-8, DE 03/11/2016

Empresa:42 6 0025423 7 SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL

2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ nº 26.174.994/0001-56

JULIO CESAR AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 481.810.219-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1814411, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA LIDIA, 818, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115370, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUL FLORIPA TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600254237, com sede Rua Vidal Ramos, 140, Sala 1007, Centro Florianópolis, SC, CEP 88010320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.174.994/0001-56, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JURERE TRADICIONAL, 271, JURERE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.053-750.

FLORIANOPOLIS, 26 de povembro de 2021.

JULIO CESAR AMORIM

Página 1

Req: 81100001990460